Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3393, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

INSTITUI O PROJETO "POETA BOTA AMARELA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto Poeta Bota Amarela no Município de Erechim.

Art. 2° – O Projeto Poeta Bota Amarela constituir-se-á na realização de concurso anual e na ampla divulgação de poemas premiados em locais públicos do município de Erechim.

Art. 3° – O Projeto Poeta Bota Amarela será realizado anualmente, através de concurso público.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Parágrafo 1° - O concurso público de que trata esta Lei terá regulamentação própria e ampla divulgação.

Parágrafo 2º - O regulamento do concurso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação do CODIC – Conselho dos Dirigentes Culturais.

Art. 4º - O Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta (60) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 DE SETEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração